Prefeitura Municipal do Belo Jardim

Rua Siqueira Campos, N°. 220 - Belo Jardim - Pernambuco
☎ - 726 1085 e 726 1230 - CGC - 10.260.222/0001-05
ADM. VALDECI RODRIGUES TORRES

REGISTRADO
Em 14/12/88 às 15h00
ESCRITURÁRIA

LEI Nº 652/88

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

EMENTA: Dispõe sobre título de Cidadã e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã belo jardinense a Sra. Maria da Conceição Viana Moura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim em, 14 de dezembro de 1988.

PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres.